



Chamada Pública nº 05/2021

Chamada Pública nº 05/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender o programa municipal de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santa Cecília, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, neste ato representado pela Prefeita Municipal Alessandra Aparecida Garcia, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Nº 1503/2021 de 27 de Julho de 2021, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Municipal n.º 887 e 888 de 12/12/2013, uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender o programa municipal de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santa Cecília, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **03 de Novembro de 2021, às 13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal Santa Cecília, localizada na Rua João Goetten Sobrinho, 555, Centro.

Poderão participar deste procedimento:

- a. Fornecedores individuais: agricultores não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física;
- b. Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor.
- c. Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

A sessão pública terá início às **13h30min do dia 03 de novembro de 2021**, momento em que a comissão, composta por servidores da Secretaria de Educação designados pelo Prefeito, reunir-se-á análise e julgamento dos documentos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender o programa municipal de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santa Cecília, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	KG	Abobora cabotiá de primeira qualidade - in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	3,7500	750,00
2	500,000	KG	Abobrinha - Abobrinha, Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,1500	2.575,00
3	800,000	UN	Alface crespa - Alface crespa, Tipo crespa, frescas, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,2500	2.600,00
4	100,000	KG	Alho - Alho, Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Características Gerais: Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas. com identificação do produto.	29,9500	2.995,00
5	500,000	KG	Arroz tipo 1 - orgânico e/ou agroecológico com certificação - Grãos intactos, isento de sujidades, parasitas, caruncho, pedras e corpos estranhos. Embalagem de 1Kg. Validade não inferior a 05 meses a partir da data de entrega do produto. Sendo prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	5,2000	2.600,00
6	2.000,000	KG	Banana Caturra de primeira qualidade - tamanhos uniformes, apresentando nível médio de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças.	3,4900	6.980,00
7	800,000	KG	Batata inglesa, Batata tipo inglesa ou monalisa - Batata inglesa, Batata tipo inglesa ou monalisa, in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana.	3,8900	3.112,00
8	400,000	KG	Beterraba de primeira qualidade - Beterraba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,0900	1.636,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

9	300,000	KG	Biscoito caseiro de nata - embalagem de 1kg, sendo rotulado conforme a legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas	23,1500	6.945,00
10	300,000	KG	Biscoito de polvilho - embalagem de 1kg, sendo rotulado conforme a legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas.	23,1500	6.945,00
11	600,000	UN	Brócolis ramoso - Brócolis ramoso Tipo ramoso, in natura e orgânico. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	4,6900	2.814,00
12	500,000	KG	Caqui café ou chocolate - Caqui café ou chocolate Unidade pesando aproximadamente 100g cada, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, E sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio.	7,2400	3.620,00
13	800,000	KG	Cebola de primeira qualidade - Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,8900	3.112,00
14	800,000	KG	Cenoura de primeira qualidade - Cenoura de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,0700	3.256,00
15	500,000	UN	Cheiro-verde (maço) - cebolinha - Cebolinha em maço de no mínimo 300g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	3,4400	1.720,00
16	500,000	UN	Cheiro-verde (maço) - salsinha - Salsinha em maço de no mínimo 300g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	3,4400	1.720,00
17	600,000	UN	Couve-flor - fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. O produto deve ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico com certificação.	4,6900	2.814,00
18	100,000	UN	Espinafre - Espinafre In natura, fresco, tamanho e coloração uniforme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Entregue em embalagem plástica translúcida. Maço com aproximadamente 200g	3,9700	397,00
19	300,000	KG	Farinha de milho - 1Kg - Produto obtido pelo milho, sem nenhum tipo de mistura. Embalagem de 1Kg em saco plástico transparente atóxico, não violados, resistente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	4,6400	1.392,00
20	1.000,000	UNI	Feijão preto - Feijão preto, Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Feijão preto tipo 1, grãos intactos, isento de sujidades, parasitas, caruncho, pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega do produto.	8,5700	8.570,00
21	1.000,000	LT	logurte sabores.Embalagem plástica intacta de 1 litro - logurte sabores.Embalagem plástica intacta de 1 litro, sem	6,4000	6.400,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

			vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos, sendo produtos registrados e inspecionado nos órgãos competentes. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto.		
22	1.000,000	KG	Laranja de primeira - Laranja, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,7500	3.750,00
23	1.000,000	CX	Leite de vaca integral - Leite de vaca integral, Embalagem: caixa com 12 unidades de leite longa vida tetrapack. Leite de vaca, tipo UHT, integral. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	48,2400	48.240,00
24	1.000,000	KG	Maçã de primeira qualidade tamanhos uniformes - apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,4400	6.440,00
25	300,000	KG	Macarrão caseiro - Embalagem de 1 kg, contendo: ovos, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg congelado, mantendo a qualidade, dispostos em embalagem plástica transparente, selado a quente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega quinzenal ou conforme solicitado. Para fornecer este produto, o agricultor familiar deve obrigatoriamente possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM).	9,2500	2.775,00
26	300,000	KG	Maracuja - de primeira qualidade, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	9,2000	2.760,00
27	800,000	UNID	Ovos vermelhos ou brancos de galinha - fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gr por unidade, embalagem em caixa descartável com capacidade para uma dúzia	7,9900	6.392,00
28	500,000	UN	Pão de cenoura - com miolo consistente, de cor própria da farinha de trigo branca e textura macia. Não serão aceitos pães mal assados, queimados amassados e com aspecto de "massa pesada" e/ou outras características organolépticas anormais. Embalagem plástica, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional, o rótulo deve estar de acordo com as exigências da Anvisa, Validade mínima de 05 dias e 30 dias congelados após a data de fabricação do produto. Sem gordura trans industrializada.	8,9000	4.450,00
29	500,000	UNI	Pão de milho - com miolo consistente, de cor própria da farinha de trigo branca e textura macia. Não serão aceitos pães mal assados, queimados amassados e com aspecto de "massa pesada" e/ou outras características organolépticas anormais. Embalagem plástica, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional, o rótulo deve estar de acordo com as exigências da ANVISA. Validade mínima de 05 dias e 30 dias congelados após a data de fabricação do produto. Sem gordura trans industrializada.	8,9000	4.450,00
30	500,000	KG	Peito de frango. Características Gerais: Carne de frango -	12,7000	6.350,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Peito de frango. Características Gerais: Carne de frango. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, sendo produtos registrados e inspecionado nos órgãos competentes. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto

31	300,000	KG	Queijo Colonial e Mussarela em Peças - Queijo Colonial e Mussarela em Peças. Apresentar textura firme, sabor característico do produto. Embalagem de Kg em pacotes de polietileno transparente, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto, resistente e sem rupturas, sendo produtos registrados e inspecionado nos órgãos competentes.	40,3500	12.105,00
32	500,000	UN	Repolho de primeira qualidade - Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,7400	2.370,00
33	500,000	LT	Suco Integral - Embalagem de 1 litro. Líquido, natural, sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, sabores maçã, abacaxi, laranja, tangerina, pêssego e uva, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	11,9000	5.950,00
34	800,000	KG	Tomate de primeira qualidade - Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,0400	4.832,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	183.817,00
----------------------------------	--------------	------------

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar calculado a partir do preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados no âmbito local e complementada em âmbito territorial (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §1º e §2º).**

1.2. FONTE DE RECURSO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MERENDA ESCOLAR	07.001.12.306.0010.2037.3.3.90.00.00	R\$ 129.000,00
07.001	MERENDA ESCOLAR	07.001.12.306.0010.2037.3.3.90.00.00	R\$ 54.817,00
Total:			R\$ 183.817,00

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O proponente ou o seu representante, deverá, preferencialmente, na mesma ocasião da entrega de seu envelope, apresentar-se à Comissão de Avaliação da Chamada Pública, no endereço descrito no preâmbulo, para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta dispensa de licitação.

2.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

2.3. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



2.4. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Justiça Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovado por meio de expedição das respectivas Certidões
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e



VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4. Documentos necessários para fornecedores de massa e panificados:

I – Alvará Sanitário do Local de fabricação dos produtos, expedido pela Vigilância Sanitária, conforme as normas vigentes.

II – Certificado de conclusão de Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, expedido por órgão competente, que aborde os assuntos: boas práticas de fabricação, fontes de contaminação, controle de pragas, higiene pessoal e higiene do ambiente e manipulação. Carga horária mínima de 12 horas.

3.5. Os fornecedores dos itens orgânicos deverão apresentar cópia da certificação de orgânico dos produtos listados no projeto de venda, ou apresentar cópia do cadastro no MAPA para venda direta de orgânicos sem certificação.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos, sendo o resultado divulgado de imediato e os selecionado(s) será(ão) contratados com a assinatura no respectivo contrato, após a amostra dos produtos descritos no item 6.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III- Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília poderá solicitar amostras para avaliação dos produtos a serem adquiridos após o credenciamento dos fornecedores.

As amostras serão submetidas a testes necessários pelo Conselho de Alimentação Escolar, merendeiras da rede municipal de ensino e o nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar da rede municipal de ensino.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas cinco unidades escolares da rede municipal de ensino. Os endereços das mesmas estão listados no Anexo II.

7.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanal, sendo até a terça-feira subsequente ao envio do pedido pelo setor de compras da prefeitura.

8. DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9. DOS VALORES

9.1. Os valores pagos pelos produtos fornecidos serão aqueles consignados de acordo com os preços médios orçados em pesquisa, conforme item ANEXO III do presente edital.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

9.2.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

9.2.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP



jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. Caberá às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a Prefeitura Municipal de Santa Cecília a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

9.4. Cabe à Prefeitura Municipal de Santa Cecília a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Cecília-SC até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos alimentos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura/boleto.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas às exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e às especificações técnicas elaboradas pela Secretaria de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer e transportar os gêneros alimentícios para as unidades escolares conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação e endereços listados no Anexo II, sendo que os hortifrúti, alimentos perecíveis e não perecíveis terão entrega semanal. A quantidade estimada será fornecida no período de 12 meses da assinatura do contrato.

12. DOS FATOS SUPERVENIENTES

12.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Avaliação da Chamada Pública, poderá haver:

12.1.1. Adiamento do processo;

12.1.2. Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.2. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação da Chamada Pública, com observância da



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

13.4. legislação regedora, em especial a Lei nº. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e Lei 8.666/93.

13.5. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – ENDEREÇO DAS ESCOLAS;

ANEXO III – PRODUTOS E QUANTIDADES QUE SERÃO ADQUIRIDOS.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Santa Cecília, 13 de Outubro de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

RUBENS PAULO NETTO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº. 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório. Em/...../2021

ANDRE GROCHOVSKI PEREIRA DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO
ADVOGADO-OAB/SC- 24483



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 05/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)

II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total do projeto

Obs.: Preço publicado no Edital nº. 05/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

III – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E O CRÔNOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

IV – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, missão, área de abrangência)

V- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Nome: Prefeitura Municipal de Santa Cecília	CNPJ: 85.997.237/0001-41	Município: Santa Cecília/SC
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	Fone/e-mail: CPF:



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 05/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6.E-mail (se houver)		7. DDD/Fone
8. Organizado por Entidade Articuladora? () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (Se Houver):	10. E-mail/Fone da Entidade Articuladora:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Banco	Agência	Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Identificação do Agricultor(a) Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1					Total Agricultor
2					Total Agricultor
3					Total Agricultor
4					Total Agricultor
5					Total Agricultor
6					Total Agricultor
7					Total Agricultor
8					Total Agricultor
Total do projeto					

III. TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
Total do projeto				



Obs.: Preço publicado no Edital nº. 05/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

III – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E O CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

IV – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, missão, área de abrangência)

V- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Nome: Prefeitura Municipal de Santa Cecília	CNPJ: 85.997.237/0001-41	Município: Santa Cecília/SC
---	--------------------------	-----------------------------

Endereço:	Telefone:
-----------	-----------

Nome do Representante:	CPF:
------------------------	------

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/e-mail: CPF:
---------------	---	----------------------

	Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 05/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente:		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6.E-mail		7. DDD/Fone	
8. DAP Jurídica	9. Número de Associados:	10. Número de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:	11. Número de Associados com DAP Física:
12. Nome do Representante Legal:		13. CPF:	14. DDD/Fone:
15. Endereço:		16. Município/UF e CEP:	

III. RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Total do projeto

Obs.: Preço publicado no Edital nº. 05/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

III – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E O CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

IV – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, missão, área de abrangência)

V- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Nome: Prefeitura Municipal de Santa Cecília	CNPJ: 85.997.237/0001-41	Município: Santa Cecília-SC
Endereço: Rua João Goetten Sobrinho,555, centro		Telefone:
Nome do Representante:		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/e-mail: CPF:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

ANEXO II

Endereços das unidades escolares onde deverão ser entregues os produtos:

12 UNIDADES ESCOLARES SENDO:

04 Centros de educação infantil

C.E.I. ARI ALVES DA SILVA

Rua Vanderlei Carlin Mocelin, S/Nº - Bairro N. Sra Aparecida – Santa Cecília/SC

C.E.I. LILIAN REJIANNE RODRIGUES

Rua Brasilio de Paula Goetten, 224 – Bairro Guilherme Granemann Rauen - Santa Cecília/SC

C.E.I. LUCÉLIA SOUZA DE MORAES

Rua Prof. Carlos Belli, 438 – Bairro Marciliano Fernandes - Santa Cecília/SC

C.E.I. LUIZ CARLOS ELY

Avenida Nakayama, S/Nº - Bairro Marciliano Fernandes – Santa Cecília/SC

03 Escolas de educação básica

E.E.B.M. CANCIANILA ARBEGAUS

Avenida Nakayama, S/Nº - Bairro Marciliano Fernandes – Santa Cecília/SC

E.E.B. PROFª DILMA GRIMES EVARISTO

Rua Brasilio de Paula Goetten, 224 – Bairro Guilherme Granemann Rauen - Santa Cecília/SC

G.E.P. JOSÉ RIBEIRO THOMAZ

Rua Pedro Xavier Padilha da Silva, S/Nº – Bairro N. Sra Aparecida - Santa Cecília/SC

ESCOLAS DE CAMPO - 05 UNIDADES ESCOLARES

Realizar as entregar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Rua João Goetten Sobrinho, S/Nº - Centro - Santa Cecília/SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

ANEXO III

RELAÇÃO DOS ITENS

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	KG	Abobora cabotiá de primeira qualidade - in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	3,7500	750,00
2	500,000	KG	Abobrinha - Abobrinha, Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,1500	2.575,00
3	800,000	UN	Alface crespa - Alface crespa, Tipo crespa, frescas, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,2500	2.600,00
4	100,000	KG	Alho - Alho, Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Características Gerais: Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	29,9500	2.995,00
5	500,000	KG	Arroz tipo 1 - orgânico e/ou agroecológico com certificação - Grãos intactos, isento de sujidades, parasitas, caruncho, pedras e corpos estranhos. Embalagem de 1Kg. Validade não inferior a 05 meses a partir da data de entrega do produto. Sendo prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	5,2000	2.600,00
6	2.000,000	KG	Banana Caturra de primeira qualidade - tamanhos uniformes, apresentando nível médio de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de dados fisiológicos, pragas e doenças.	3,4900	6.980,00
7	800,000	KG	Batata inglesa, Batata tipo inglesa ou monalisa - Batata inglesa, Batata tipo inglesa ou monalisa, in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana.	3,8900	3.112,00
8	400,000	KG	Beterraba de primeira qualidade - Beterraba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,0900	1.636,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

9	300,000	KG	Biscoito caseiro de nata - embalagem de 1kg, sendo rotulado conforme a legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas	23,1500	6.945,00
10	300,000	KG	Biscoito de polvilho - embalagem de 1kg, sendo rotulado conforme a legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas.	23,1500	6.945,00
11	600,000	UN	Brócolis ramoso - Brócolis ramoso Tipo ramoso, in natura e orgânico. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	4,6900	2.814,00
12	500,000	KG	Caqui café ou chocolate - Caqui café ou chocolate Unidade pesando aproximadamente 100g cada, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, E sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio.	7,2400	3.620,00
13	800,000	KG	Cebola de primeira qualidade - Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,8900	3.112,00
14	800,000	KG	Cenoura de primeira qualidade - Cenoura de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,0700	3.256,00
15	500,000	UN	Cheiro-verde (maço) - cebolinha - Cebolinha em maço de no mínimo 300g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	3,4400	1.720,00
16	500,000	UN	Cheiro-verde (maço) - salsinha - Salsinha em maço de no mínimo 300g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	3,4400	1.720,00
17	600,000	UN	Couve-flor - fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. O produto deve ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico com certificação.	4,6900	2.814,00
18	100,000	UN	Espinafre - Espinafre In natura, fresco, tamanho e coloração uniforme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Entregue em embalagem plástica translúcida. Maço com aproximadamente 200g	3,9700	397,00
19	300,000	KG	Farinha de milho - 1Kg - Produto obtido pelo milho, sem nenhum tipo de mistura. Embalagem de 1Kg em saco plástico transparente atóxico, não violados, resistente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	4,6400	1.392,00
20	1.000,000	UNI	Feijão preto - Feijão preto, Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Feijão preto tipo 1, grãos intactos, isento de sujidades, parasitas, caruncho, pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega do produto.	8,5700	8.570,00
21	1.000,000	LT	logurte sabores.Embalagem plástica intacta de 1 litro - logurte sabores.Embalagem plástica intacta de 1 litro, sem	6,4000	6.400,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

			vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos, sendo produtos registrados e inspecionado nos órgãos competentes. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto.		
22	1.000,000	KG	Laranja de primeira - Laranja, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,7500	3.750,00
23	1.000,000	CX	Leite de vaca integral - Leite de vaca integral, Embalagem: caixa com 12 unidades de leite longa vida tetrapack. Leite de vaca, tipo UHT, integral. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	48,2400	48.240,00
24	1.000,000	KG	Maçã de primeira qualidade tamanhos uniformes - apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,4400	6.440,00
25	300,000	KG	Macarrão caseiro - Embalagem de 1 kg, contendo: ovos, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg congelado, mantendo a qualidade, dispostos em embalagem plástica transparente, selado a quente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega quinzenal ou conforme solicitado. Para fornecer este produto, o agricultor familiar deve obrigatoriamente possuir o Selo de Inspeção Municipal (SIM).	9,2500	2.775,00
26	300,000	KG	Maracuja - de primeira qualidade, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	9,2000	2.760,00
27	800,000	UNID	Ovos vermelhos ou brancos de galinha - fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 gr por unidade, embalagem em caixa descartável com capacidade para uma dúzia.	7,9900	6.392,00
28	500,000	UN	Pão de cenoura - com miolo consistente, de cor própria da farinha de trigo branca e textura macia. Não serão aceitos pães mal assados, queimados amassados e com aspecto de "massa pesada" e/ou outras características organolépticas anormais. Embalagem plástica, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional, o rótulo deve estar de acordo com as exigências da Anvisa, Validade mínima de 05 dias e 30 dias congelados após a data de fabricação do produto. Sem gordura trans industrializada.	8,9000	4.450,00
29	500,000	UNI	Pão de milho - com miolo consistente, de cor própria da farinha de trigo branca e textura macia. Não serão aceitos pães mal assados, queimados amassados e com aspecto de "massa pesada" e/ou outras características organolépticas anormais. Embalagem plástica, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional, o rótulo deve estar de acordo com as exigências da ANVISA. Validade mínima de 05 dias e 30 dias congelados após a data de fabricação do produto. Sem gordura trans industrializada.	8,9000	4.450,00
30	500,000	KG	Peito de frango. Características Gerais: Carne de frango -	12,7000	6.350,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Peito de frango. Características Gerais: Carne de frango. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, sendo produtos registrados e inspecionado nos órgãos competentes. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto

31	300,000	KG	Queijo Colonial e Mussarela em Peças - Queijo Colonial e Mussarela em Peças. Apresentar textura firme, sabor característico do produto. Embalagem de Kg em pacotes de polietileno transparente, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto, resistente e sem rupturas, sendo produtos registrados e inspecionado nos órgãos competentes.	40,3500	12.105,00
32	500,000	UN	Repolho de primeira qualidade - Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,7400	2.370,00
33	500,000	LT	Suco Integral - Embalagem de 1 litro. Líquido, natural, sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, sabores maçã, abacaxi, laranja, tangerina, pêssego e uva, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	11,9000	5.950,00
34	800,000	KG	Tomate de primeira qualidade - Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,0400	4.832,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

183.817,00



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 05/2021

Chamada Pública nº 05/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender o programa municipal de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santa Cecília, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília/SC, são oriundos de produção própria do FORNECEDOR INDIVIDUAL devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo III do presente edital da chamada pública 05/2021, conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nome do proponente: _____

Número da DAP física: _____

Santa Cecília/SC, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: _____



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS (GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES)
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 05/2021**

Chamada Pública nº 05/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender o programa municipal de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santa Cecília, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília/SC, são oriundos de produção própria do GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo III do presente edital da chamada pública 05/2021), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nome do proponente: _____

Número da DAP física: _____

Santa Cecília/SC, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante do Grupo Informal

CPF: _____



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS (GRUPOS FORMAIS)
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 05/2021**

Chamada Pública nº 05/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender o programa municipal de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santa Cecília, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília/SC, são oriundos de produção própria do COOPERADOS/ASSOCIADOS devidamente descritos no Projeto de Venda (Anexo III do presente edital da chamada pública 05/2021), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nome do proponente: _____

Número da DAP Jurídica: _____

Santa Cecília/SC, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante do Grupo Formal

CPF: _____



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, anexamos os documentos de habilitação exigidos na Chamada Pública nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília/SC.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ e-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____ RG: _____, CPF/MF: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Os pagamentos deverão ser realizados:

() Na conta corrente nº _____, agência _____, do () Banco do Brasil () Caixa Econômica, de titularidade da empresa acima identificada.

() Via boleto bancário.

Santa Cecília, ___ de _____ de 2021.

Identificação e Assinatura do Representante Legal

Observações:

1. Caso o responsável pela assinatura do termo de credenciamento seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa credenciante, este deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2. Caso o indicado seja preposto da empresa credenciante, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º xx/2021

Chamada Pública nº 05/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender o programa municipal de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santa Cecília, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

A Prefeitura Municipal Santa Cecília, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Goetten Sobrinho, N.º 555, inscrita no CNPJ sob n.º 85.997.237/0001-41, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra Alessandra Aparecida Garcia, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender o programa municipal de alimentação escolar da rede municipal de ensino de Santa Cecília, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato				

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MERENDA ESCOLAR	07.001.12.306.0010.2037.3.3.90.00.00	R\$ 129.000,00
07.001	MERENDA ESCOLAR	07.001.12.306.0010.2037.3.3.90.00.00	R\$ 54.817,00
Total:			R\$ 183.817,00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do

CONTRATADO:

- a) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 05/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou pelo período de 12 meses da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Cecília/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Cecília, ____ de _____ de 2021.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____